

Prefeitura Municipal de Osasco



Rua Narciso Sturlini, 161
 CEP: 06018-100 - Centro Osasco - OSASCO/SP
 CNPJ: 46.523.171/0001-04
 Fone/Fax: (11) 3652-9539
 Email: secol@osasco.sp.gov.br
 Site: www.osasco.sp.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE
 FORNECIMENTO
 PROCESSO COMUM
 1341/2023**

Fls. _____
 Processo nº _____
 Servidor _____

Mod. DISPENSA DE LICITACAO

Nro. 291/2023

UG PMO

Números RC's	369 / 2023
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
8.060,00	OITO MIL SESENTA REAIS

Unid. Gestora Requisitante PMO

direito. - 2 25 10 0286 8

12	2.25.10.0221.3	UN	1,000	LUK	680,0000	680,00	Banco de Alimentos: Renault Master (Carroceria) – Ano 2015 – Placa FJG 9233. - Atuador de embreagem - 2 25 10 0221 3
7	2.25.10.0216.7	UN	2,000	COBREQ	400,0000	800,00	Banco de Alimentos: Renault Master (Carroceria) – Ano 2015 – Placa FJG 9233. - Discos de freio dianteiro - 2 25 10 0216 7
8	2.25.10.0217.5	UN	2,000	COBREQ	400,0000	800,00	Banco de Alimentos: Renault Master (Carroceria) – Ano 2015 – Placa FJG 9233. - Discos de freio traseiro - 2 25 10 0217 5
4	2.25.10.0213.2	UN	1,000	MANN	65,0000	65,00	Banco de Alimentos: Renault Master (Carroceria) – Ano 2015 – Placa FJG 9233. - Filtro de combustível - 2 25 10 0213 2
9	2.25.10.0218.3	UN	2,000	VARGA	35,0000	70,00	Banco de Alimentos: Renault Master (Carroceria) – Ano 2015 – Placa FJG 9233. - Fluidos de freio dot4 - 2 25 10 0218 3
5	2.25.10.0214.0	UN	1,000	COBREQ	350,0000	350,00	Banco de Alimentos: Renault Master (Carroceria) – Ano 2015 – Placa FJG 9233. - Juego de pastilhas de freio dianteiro - 2 25 10 0214 0
6	2.25.10.0215.9	UN	1,000	COBREQ	350,0000	350,00	Banco de Alimentos: Renault Master (Carroceria) – Ano 2015 – Placa FJG 9233. - Juego de pastilhas de freio traseiro - 2 25 10 0215 9
11	2.25.10.0220.5	UN	1,000	LUK	1.840,0000	1.840,00	Banco de Alimentos: Renault Master (Carroceria) – Ano 2015 – Placa FJG 9233. - Kit de embreagem - 2 25 10 0220 5
10	2.25.10.0219.1	UN	4,000	LUBRAX	45,0000	180,00	Banco de Alimentos: Renault Master (Carroceria) – Ano 2015 – Placa FJG 9233. - Litro de óleo de cambio - 2 25 10 0219 1
						Total	8.060,00

Nota : LOCAL DE ENTREGA: Banco de Alimentos: Av. General Pedro Pinho, nº 1340 – Pestana – Osasco/SP – CEP. 06122-160 – Telefone (11) 3654-4585 – horário da entrega das 08:00 às 17:00hs.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO: A fiscalização da entrega dos veículos devidamente consertados e entregue as unidades de destino será realizada pelo Banco de Alimentos, sendo a Responsável: João Pucciariello Perez

Prefeitura Municipal de Osasco

Rua Narciso Sturlini, 161
CEP: 06018-100 - Centro Osasco - OSASCO/SP
CNPJ: 46.523.171/0001-04
Fone/Fax: (11) 3652-9539
Email: secol@osasco.sp.gov.br
Site: www.osasco.sp.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
PROCESSO COMUM
1341/2023**

Fls. _____
Processo nº _____
Servidor _____

Mod. DISPENSA DE LICITACAO

Nro. 291/2023

UG PMO

Números RC's	369 / 2023
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
8.060,00	OITO MIL SESENTA REAIS

Unid. Gestora Requisitante PMO

– Gestor do Banco de Alimentos – matrícula: 188.687.

PORTARIA GESTORA: PORTARIA Nº 1749 / 2018 - DESIGNAR, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 11.740, de 26 de julho de 2018, os servidores abaixo relacionados, como Responsáveis pela Gestão de Contratos e das Atas de Registro de Preços, revogando as Portarias 1214/2018, 418/2018 e 2115/2017. GABINETE DO PREFEITO:

TITULAR: Carlos Gedeon da Costa - Matrícula 184.873 - E-mail: carlos.gp@osasco.sp.gov.br - Telefone: 3652-9170.

SUPLENTE: Edjane Maria de Sousa – Matrícula 128.411 – E-mail: edjane.gp@osasco.sp.gov.br - Telefone: 3652-9265.

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo.
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento: 29.

As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento. Atraso injustificado para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

- ATENÇÃO: >>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA DE EMPENHO.<<<

Autorizo o fornecimento.

Fornecedor

____/____/____

Secretário(a)